

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº33.152, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOURENÇO FILHO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LOURENÇO FILHO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOURENÇO FILHO, localizado no Município de Crateús/CE, criado pelo Decreto no 11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, sediada no Município de Crateús/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LOURENÇO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº33.153, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA O CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto Nº 23.561, de 22 de dezembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 1994, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº33.154, de 11 de julho de 2019.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade do Município de Uruburetama e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca – Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.155, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHNSON PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOHNSON, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHNSON, localizado no Município de Fortaleza – Ceará, criado pelo Decreto nº 11.493, publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 1975. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza – Ceará, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOHNSON.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.156, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto Nº11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº33.157, de 11 de julho de 2019.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUACU, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. CONSIDERANDO a Lei nº 15.706, de 03 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade do Município de Tianguá e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, sediada no Município de Tianguá/CE, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.158, de 15 de julho de 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO - CONGE, DE QUE TRATA O ART. 1º, DO DECRETO Nº32.757, DE 11 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 70, da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 32.757, de 11 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2018,

alterado pelo Decreto nº 32.767, de 26 de julho de 2018, que dispõem sobre a composição do Conselho de Gestão - CONGE, órgão responsável pela gestão administrativa, econômica e financeira do ISSEC; CONSIDERANDO a recente e regular mudança de titularidade dos órgãos e entidades que possuem assento no CONGE; DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 32.757, de 11 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.767, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Representantes do Estado:

- a) Secretário do Planejamento e Gestão (Seplag);
- b) Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado (CGE);
- c) Secretário da Saúde;
- d) Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)”.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2019.

José Sarto Nogueira Moreira
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
 Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3581986/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Chaval, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/04/18, AUTORIZAR A CESSÃO, do servidor público estadual **FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA**, Professor, matrícula n.º 119265-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação e Cultura no Município de Chaval, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BIANCA DE FREITAS TERRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula n.º 300173-1-5, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 27 a 31 de janeiro de 2019, a fim de participar do XXIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, em Belém-PA., sem ônus para o erário do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1772159/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Cascavel, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/10/15, RECONHECER A CESSÃO, da servidora pública estadual **FRANCISCA MENEZES AZEVEDO**, Professor, matrícula n.º 160488-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que prestou serviços de Coordenação de Projetos Educacionais na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Cascavel, com ressarcimento para a origem, durante o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº371/2019 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 110.694-1-X, deste órgão, a **viajar** a cidade de PORTO ALEGRE-RS, no período de 20 a 25 de julho de 2019, a fim de realizar serviço de Ajudância de Ordens da Vice Governadora do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 2.891,46 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 3.241,94 (três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-RS/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.957,96 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 5.199,90 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, 11 e 15, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº152/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de JULHO/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	46
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	46
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	46
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	46
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	46/46

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 18 de junho de 2019.

João Regis Nogueira Matias
 PROCURADOR EXECUTIVO DE CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o ADIAMENTO da Licitação Nº 20190010 regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **Execução da Ampliação do SAA dos Bairros Triângulo, São José e Aeroporto – Juazeiro do Norte-CE**, com fornecimento de materiais e equipamentos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 09 de agosto de 2019 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2019.

Maria Viulene Carneiro
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

